

TEXTO PARA DISCUSSÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO

002 | 2022

Internet, Comunicação e Regulação Propostas de Política para um novo Brasil

DOI: <https://doi.org/10.29327/5286224>

Organização, Coordenação e Compilação:

Helena Lastres (RedeSist/UFRJ)

José Eduardo Cassiolato (RedeSist/UFRJ)

Carlos Pinkusfeld Bastos (CICEF; UFRJ)

Expositores:

João Brant (Instituto Cultura e Democracia)

Maria Lúcia Falcón (RedeSist; UFS)

Debatedores:

Helena Martins Barreto (UFC)

Renata Mielli (USP)

Marcos Dantas (UFRJ)

Internet, comunicação e regulação | Propostas de Política para um novo Brasil

Agosto 2022

Helena Maria Martins Lastres

José Eduardo Cassiolato

Carlos Pinkusfeld Monteiro Bastos

Organização, Coordenação e Compilação

João Caldeira Brant Monteiro de Castro

Maria Lúcia de Oliveira Falcón

Expositores

Helena Martins do Rêgo Barreto

Renata Mielli

Marcos Loureiro Dantas

Debatedores

Documento executivo formulado a partir das exposições e debate do segundo webinar da Série Propostas de Política para um novo Brasil, realizada em conjunto entre o Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento - CICEF e a RedeSist - Rede de Pesquisa em Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais, sediada no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 11 de agosto de 2022.

Disponível em: <https://www.youtube.com/live/MqW6p3dIwfk>

Editoração, diagramação e apoio técnico: Claudio Miranda Correa

Apoio técnico à compilação: Larissa Vasconcelos



Copyright © 2022 dos autores

Todos os direitos desta edição reservados ao

Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento – CICEF

RedeSist - Rede de Pesquisa em Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais

1. Apresentação

O presente documento apresenta o resumo do segundo webinar “Internet, Comunicação e Regulação no Brasil” da série Propostas de política para um novo Brasil, promovida pelo **Centro Internacional Celso Furtado (CICEF)** e pela **Rede de Pesquisa em Sistemas e Arranjos Produtivos e Inovativos Locais (RedeSist)**, sediada no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, realizado no dia 11 de agosto de 2022, das 10 horas às 13 horas.

A organização e a moderação do webinar foi realizada pela Prof.^a Dr.^a Helena M. M. Lastres, Coordenadora da RedeSist, com o objetivo de apresentar e discutir as questões mais estratégicas e os principais desafios relacionados à comunicação, internet e sua regulação no Brasil e no exterior. A finalidade principal foi a de coletar subsídios para a proposição de propostas de políticas, tendo em vista o novo contexto econômico, político e social do Brasil.

A abertura contou com a participação do:

- Prof. Dr. Carlos Pinkusfeld Bastos, Diretor-Presidente Centro Internacional Celso Furtado e Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ;
- Prof. Dr. José Eduardo Cassiolato, Coordenador da RedeSist e Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ.

Os apresentadores principais foram:

- Dr. João Brant, Diretor do Instituto Cultura e Democracia;
- Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Falcón, Professora Associada aposentada da Universidade Federal de Sergipe.

E, participaram dos debates os seguintes especialistas:

- Prof.^a Dr.^a Helena Martins Barreto, Professora da Universidade Federal do Ceará;
- Dr.^a Renata Mielli, pesquisadora de doutorado na Universidade Federal de São Paulo;
- Prof. Dr. Marcos Dantas, Professor Titular aposentado da Escola de Comunicações da UFRJ.

Cada palestrante teve 20 minutos para realizar sua exposição e os debatedores 10 minutos para colocações e reflexões sobre as exposições. O currículo resumido de

cada palestrante, bem como dos participantes encontram-se ao final do texto. A seguir são resgatados os principais elementos apresentados e discutidos em cada sessão.¹

2. Sessão de Abertura

O webinar teve início com as saudações aos participantes e ouvintes de Carlos Pinkusfeld que ressaltou o quão importante foi a realização dessa série, organizada pela RedeSist e Centro Celso Furtado. Em seguida foram destacadas as fases emblemáticas do desenvolvimento socioeconômico brasileiro e chamou-se atenção para o objetivo maior desses encontros e debates que consiste na formulação de propostas de políticas capazes de figurarem como vetores para o desenvolvimento.

José Cassiolato também saudou os presentes e ressaltou que o webinar trata de um tema-chave, tanto para o Brasil quanto para os demais países do globo, lembrando que sua realização ocorreu no dia do lançamento do “Manifesto pela Democracia”, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – que também marca os 50 anos do “Manifesto contra a Ditadura”, ocorrido no mesmo local – e destacou os ataques constantes à democracia e aos jornalistas. Em seguida, salientou a série de desafios potencializada após a crise de 2007/2008 e que aprofundou a submissão da economia real ao capital financeiro e foi intensificada pela pandemia e pela explosão digital. E, enfatizou os impactos negativos, como o aumento da pobreza e das desigualdades sociais no Brasil e no mundo.²

Na sequência, e após também saudar a todas e todos, Helena Lastres reiterou a fala dos professores, destacando que o acesso à conectividade, internet e informação constitui elemento, que – juntamente com o direito à alimentação, saúde, habitação, saneamento, educação e outros – compõe o conjunto dos chamados serviços públicos essenciais. Ao notar que o webinar coincidiu com a realização de importantes manifestos em defesa de eleições livres, da democracia, da educação e da ciência, desejou sucesso aos mesmos e salientou que isso coloca ainda mais evidente a

1 Agradecimentos especiais à Larissa Vasconcelos pelo auxílio ao registro e síntese das principais contribuições das apresentações e debates.

2 Para uma análise mais detalhada, cf.: CASSIOLATO; FALCÓN; SZAPIRO, 2021.

urgência e oportunidade do debate proposto e da proposição de políticas para essa área que carrega desafios e oportunidades eloquentes, e se posiciona no centro das disputas geopolíticas mundiais.

Helena Lastres lembrou que, no caso brasileiro, apesar de várias iniciativas estratégicas passadas, temos que considerar nossa extrema fragilidade e vulnerabilidade, as quais são tecnológicas, econômicas, políticas e sociais. Mas, por outro lado, constituímos um imenso mercado consumidor de equipamentos, sistemas e tecnologias, além de provedor de informações de todo tipo. Adicionou que a pandemia, ainda não finalizada após 3 anos, levou à explosão do uso da internet, o que acarretou em: monitoramentos mais amplos de nossas preferências e interações – sociais, profissionais, sanitárias, financeiras, políticas etc. – com uma vigilância contínua reunindo informações que objetivam prever o que queremos, pensamos e em quem votamos. E que a manipulação de decisões é conhecida e continua a nos ameaçar, especialmente em tempos de eleições presidenciais. Daí a importância dos alertas que apontam que os processos de dominação se tornam ainda mais bem sucedidos quando se disfarçam de liberdade e de progresso.

3. Sessão de Exposições

3.1 Dr. João Brant

Para marcar o cenário em que se coloca a discussão proposta, foi enfatizada a necessidade de caracterizar e compreender as profundas transformações mundiais em curso e de refletir sobre a dimensão geopolítica, dessa reorganização e das disputas internacionais mais prementes, e o papel do Brasil no novo cenário. Foi destacado que estarmos diante de um cenário no qual as plataformas influenciam os sistemas produtivos e inovativos, a infraestrutura econômica, social e política, as relações de trabalho, a cultura, as políticas públicas etc. E ressaltado que (i) está em jogo a maneira como a democracia se organiza, a política é estabelecida, a sociabilidade se constrói e a agenda de direitos e justiça social é moldada; e que (ii) o modo como a democracia está estruturada recebe inputs das plataformas, daí a urgência em buscar uma agenda de justiça social com uma visão ampliada sob as diversas estruturas democráticas. Daí também ser fundamental entender que essas transformações são alimentadas e retroalimentadas pelas atuais formas de organização do capitalismo em suas diferentes expressões e formatos, e compreender

que a prevalência do capital financeiro e seu modo de atuação orientam e condicionam seus novos arranjos.

Ao focalizar centralmente a relação entre comunicação e democracia, foi destacado ser preciso compreender melhor também as condições e os impactos da brutal reorganização no ambiente informacional dos últimos 10 anos, resumida como uma “exacerbação de um modelo de negócios baseado na extração de dados pessoais e na realimentação permanente de informações sobre o comportamento humano”. O que nos colocou no meio de um “grande experimento behaviorista de longo prazo”, do qual todos fazemos parte; e no qual as plataformas, desde a primeira década dos anos 2000, entenderam a potência de organizar seus serviços a partir dos estímulos e pontos de dados gerados por seus próprios usuários. Essa reorganização promovida pelas plataformas reflete o abandono dos fundamentos da modernidade e das formas organizacionais de sistemas que imperavam entre o pós-guerras e até 2010.

Mas, apesar dos desafios trazidos pelo novo ambiente informacional para a sociedade, economia e política mundial, é notável a atuação de alguns países na busca da resolução e superação dos mesmos. Como, por exemplo, é o caso da União Europeia, que aprovou dois textos que tratam do tema, um sobre os atos de serviços digitais e outro sobre os atos de mercados digitais, estabelecendo parâmetros para o que pode constituir um processo de regulação da comunicação no novo cenário. Apesar da tradição europeia em propor rumos e fixar métricas para os serviços públicos, a iniciativa é considerada tardia, pois demorou-se a propor uma discussão sobre a regulação de plataformas.

No que se refere à elaboração de uma proposta de regulação para o ambiente informacional, foi assinalada a importância reconhecer suas definições, fronteiras e objetivos. Nesse ambiente, onde as fronteiras dos diferentes serviços são mutáveis, em primeiro lugar, é preciso definir onde começa e termina o “conjunto dos serviços informacionais e culturais”. O que é fundamental para a questão democrática e para a diversidade cultural. E no caso brasileiro, principalmente, é necessário tornar claro o que significa o termo usado na Constituição Federal: “comunicação social eletrônica”. Os serviços de comunicação - como os provedores de jornalismo online e as plataformas - foram lembrados a título de exemplo e foi destacado que ambos os conceitos precisam estar bem definidos e delimitados para que se possa garantir justiça para todos e construir uma regulação mais inclusiva.

Em segundo lugar, deve-se focalizar os objetivos da regulação, a iniciar pela proteção e a promoção de direitos individuais e coletivos e sua articulação com justiça social e democracia. Coloca-se, assim, a centralidade do objetivo de apoiar os direitos humanos como organizadores e garantidores do ambiente democrático e de justiça social. Isso permite incluir na pauta assuntos como a proteção de crianças e adolescentes, coibição de incitação a crimes, discursos de ódio, entre outros, mas também questões de tratamento e organização do ambiente informacional, com vistas a garantir o pluralismo, a diversidade e a confiabilidade da informação.

Chamou-se a atenção para o fato de a desinformação (que inclui as chamadas *fake news*) ser um elemento que colide com a própria liberdade de expressão na dimensão coletiva. Dessa maneira, é necessário promover um ambiente de discussão para entender a sua influência sobre as questões econômicas, como a publicidade. Atualmente a publicidade consiste na maior fonte oficial de renda de empresas como Google e Facebook. A partir disso, defende-se a discussão sobre quem são os afetados pelas medidas promovidas por esses negócios, tendo em vista sua diversidade social e cultural, política e econômica. Assim como a questão da diversidade cultural precisa ser pensada, a partir de um contexto específico e como um valor em si,³ além de conectar-se com a discussão sobre soberania política, cultural e econômica. Diversidade cultural e soberania devem estar, portanto, no centro da discussão brasileira sobre regulação das plataformas.

Tendo em vista, o objetivo de discutir uma agenda de novas políticas, é preciso ainda considerar três pontos principais. O primeiro, consiste na discussão sobre o paradigma dos grandes serviços públicos, que abrange o debate sobre a infraestrutura pública, o reconhecimento dos monopólios naturais e a imposição de limites e obrigações, bem como a definição das atribuições dos segmentos público, governamental e privado. O segundo ponto diz respeito à interoperabilidade, isto é, ao convívio e à forma de relação entre as grandes e as pequenas empresas, visando evitar que as grandes sufoquem o crescimento das pequenas empresas. E por fim, o terceiro ponto, que remete à relevância de reafirmar o caráter público do serviço público, buscando estimular e organizar os “bens comuns digitais como alternativa às grandes plataformas”. Nesse último caso, os exemplos apontam para os aprendizados

3 E a convenção da Unesco (2005) explicita isso.

associados às recentes iniciativas europeias, que mostram não ser possível simplesmente decretar a criação de um novo ecossistema de bens comuns digitais e serviços públicos, pois há uma série de barreiras que precisam ser discutidas e reconsideradas. Assim, todo debate é fundamental.

Em suma, há que se decidir e estabelecer principalmente o que queremos, quais os valores normativos que precisamos defender e quais são os melhores caminhos para tal. O Brasil terá ótima oportunidade para avançar nessa agenda com um novo governo progressista.

3.2 Prof.^a Dr.^a Maria Lúcia Falcón

Na apresentação intitulada “Lições da experiência europeia e espanhola” foi reiterado não ser possível discutir o desenvolvimento sem entender as transformações digitais do século XXI. E que, na ausência desse entendimento do potencial das novas tecnologias, é possível que os avanços tecnológicos e digitais ameacem a coesão social, seja pelo lado material, com o impulso à concentração da riqueza, ou pelo lado simbólico, com o estímulo à intolerância e radicalização do convívio social. Além disso, foi destacada a importância que a nova etapa do desenvolvimento seja pactuada de forma intergeracional, já que os jovens são considerados “nativos digitais” e em muito contribuem com a sua vivência para a formulação de uma regulação.

Foi lembrado que a internet, inicialmente desenvolvida para uso militar na década de 1970, ao longo dos anos seguintes foi se tornando acessível à sociedade. A internet reúne um imenso complexo de hardware e software interconectados por uma rede física, quando ligados por cabos ou na Lan e quando transmitem dados via satélite. A título de exemplo do alcance da web, foram apontadas as redes sociais, os diversos aplicativos de uso comercial, entre outros, e ainda o desenvolvimento da tecnologia de registro de dados criptografados e distribuídos, conhecida como *blockchain*, que deu início às chamadas criptomoedas, a mais conhecida denominada Bitcoin, e outros criptoativos.

Foram ainda citados, como exemplos, a inteligência artificial do Google, que conseguiu desenhar todas as proteínas conhecidas, o que significa um avanço no desenvolvimento de vacinas, fármacos e tratamento de doenças degenerativas; os movimentos sociais se apropriando dessas novas tecnologias para promover suas

causas e mobilizar e integrantes. Mas há também riscos. Assim, foram apontados sete grandes problemas que a programação e o uso de algoritmos estão causando à sociedade, são elas: 1) perturbação nos mercados financeiros; 2) promoção dos discursos de ódio na internet; 3) distribuição de notícias falsas; 4) aumento da desigualdade e da discriminação; 5) destruição de empregos; 6) vulnerabilidade da internet; e 7) a falta de ética e outros perigos potenciais.

Em suma, foram discutidas as dificuldades de regular e implementar políticas capazes de enfrentar a situação oligopolista da economia digital e suas grandes plataformas; e a importância de conhecer as tentativas de regulação na União Europeia e elaborar sugestões para o Brasil. Em seguida, afirmou-se ser possível concluir que nada será feito na internet sem os algoritmos, a inteligência artificial (IA) e o *big data*, que constituem a base central da economia digital. Assim, foi reiterado que entender e regular a internet e a inteligência artificial são as questões mais importantes para o processo civilizatório, bem como para o planejamento do desenvolvimento.

Daí o alerta eloquente que “depois da fome e da crise sanitária, não há nada mais importante para o processo civilizatório da humanidade do que regular a IA, atualizando as constituições das democracias”. Adicionando-se que, do mesmo modo como os direitos civis, políticos e sociais foram conquistados com o passar dos séculos, hoje a luta deve ser pela garantia dos direitos digitais. Contudo, mostra-se de fato necessário discutir a finalidade de tal garantia legal, ou seja, regular para que e para quem, visando desconcentrar o capital controlado pelas grandes plataformas, e combater a exploração e a alienação. Diante da velocidade das inovações, as curvas de aprendizado tanto dos governos quanto das sociedades precisam ser ajustadas e aceleradas nessa etapa do “capitalismo informacional”.

Como exemplo foi apontada a publicação, em julho de 2021, da *Carta de Direitos Digitais da Espanha*, base para uma regulação do ambiente digital, estruturada em 6 capítulos que tratam de: direitos de liberdade, direitos de igualdade, direitos de participação e do espaço público, direitos do entorno laboral, direitos em entornos específicos e garantias e eficácia. E foi adicionado que, em 2022, tramitava no Parlamento Europeu uma carta unificada de direitos digitais. A principal conclusão é que a regulação deve ser feita de forma participativa, onde o Estado e a sociedade devem contar com agentes habilitados em programação com capacidade de manter o controle e a transparência dos algoritmos, a cibersegurança e os direitos digitais.

Com isso, reafirmou-se a relevância de aprofundar o entendimento das iniciativas adotadas na Espanha e na União Europeia, suas respectivas legislações, orientações e investimentos para a transformação digital. Na União Europeia, com o plano de reconstrução pós-pandemia, “*Next Generation*”; e na Espanha com o plano “Espanha 2050”, foram alocados investimentos continuados para a transformação digital e energética. Notou-se, contudo, que antes já existiam os programas “Europa Digital” e “Horizonte Europa”, que previam a construção de instalações, infraestrutura de conectividade e a constituição de um fundo europeu de desenvolvimento regional para infraestruturas, focado nas TICs.

Explicou-se que a regulação nos países europeus ocorre em três fases. Primeiro, ocorre a regulação de base, com a padronização tecnológica, as soluções técnicas para garantir a interoperabilidade dos sistemas e bases de dados, os direitos digitais, como a proteção de dados, as leis de cibercriminalidade, a lei de inteligência artificial, e a *blockchain* para uso do Estado. Posteriormente, ocorre a regulação dos mercados e serviços da economia digital, com a instituição da Lei do teletrabalho; a Lei das Startups; a *DSA* (norma de serviços digitais); a *DSM* (norma dos mercados digitais); além da legislação para o *Open Banking* (PSD2/2015); Mercado de Capitais e Criptoativos - o Tribunal Europeu fez a regulação inicial e depois a Lei para criar o Mercado Único de Capitais (Plano CMU/2020). Por fim, coloca-se a regulação do funcionamento do próprio Estado 4.0, com o acesso virtual a serviços públicos, assistência social, saúde e educação, segurança pública, aduanas etc.

Para o planejamento do desenvolvimento do Brasil, tendo em vista a transformação digital, foram sugeridos 6 eixos:

1) Sensibilização da sociedade: compreender que a transformação digital da economia é uma estratégia de longo prazo, portanto, é necessário dar-lhe status de política de Estado e não de governo;

2) Planejamento: elaborar uma agenda política e um plano executivo com metas e indicadores adequados à “nova ciência de dados e nova economia”, incluindo a infraestrutura de tecnologias da informação e comunicação (TICs);

3) Reforma legal: rever toda a legislação aprovada sobre o tema, afim de dar consistência no que diz respeito aos direitos digitais e a uma estratégia de desenvolvimento sustentável, incluindo a reforma tributária, direitos civis, políticos, sociais e econômicos;

4) Reforma do Estado: promover uma gestão 4.0, desde de o orçamento até os serviços, incluído a formação de atores para o controle social do processo de transformação digital, infraestrutura tecnológica para interconectividade federativa e setorial, órgãos de gestão e cibersegurança etc.;

5) Inovação: rever os instrumentos para P&D, inovação, fomento etc., visando acelerar o processo de desenvolvimento produtivo e inovativo no ambiente digital; E, por fim,

6) Transformação digital dos SPEs: convocar reformas normativas digitais para regular e investir em setores relevantes, gestão do Estado e serviços essenciais, como educação, assistência social e saúde.

4. Sessão de Debate

O webinar seguiu com uma sessão de comentários e debate, contando com a participação da Prof.^a Dr.^a Helena Martins Barreto, da Dr.^a Renata Mielli e do Prof. Dr. Marcos Dantas, que juntamente com a audiência comentaram e realizaram indagações e, posteriormente, os apresentadores responderam com suas réplicas e tréplicas.

4.1 Prof.^a Dr.^a Helena Martins Barreto

Inicialmente, foi reiterado que a integração da tecnologia, informação e conhecimento ao capitalismo (i) tornou-se em algo fundamental para o processo de reestruturação produtiva, porque mantém e aprofunda a divisão internacional do trabalho, com significativos impactos ambientais, culturais e políticos; e também (ii) com implicações na nossa própria sociabilidade, a partir da presença marcante da publicidade. A partir desta consideração, foi enfatizado que, com a pandemia, tendências hegemônicas associadas à intensificação e precarização do trabalho e à ampliação da fragmentação da esfera pública ficaram ainda mais latentes, ao mesmo tempo em que ocorreu a ampliação dos mecanismos de vigilância e controle social.

Além disso, com a dinâmica da economia digital alinhada às necessidades do sistema capitalista, a plataformação permite que a apropriação privada da produção social seja cada vez maior, ao mesmo tempo em que leva à centralização de capitais,

por meio de fusões e aquisições. Logo, deve se colocar em primeiro plano o debate contra o monopólio e o oligopólio nessa área, superando a tradicional ênfase à ampliação da concorrência entre os agentes econômicos. Foram também assinalados os problemas resultantes das visões do tipo “determinismo” e “solucionismo tecnológico”, acrílicas e que ignoram as diferentes lógicas de tecnologia e cultura em cada contexto. E foi alertado que tais visões – veiculadas por autores como Pierre Levy e Manuel Castells – precisam ser utilizadas com muito cuidado, pois, por vezes, prejudicam nosso entendimento dos desafios associados à regulação da internet. Os principais problemas são a recorrente visão tecnicista e de uma suposta liberdade e neutralidade das tecnologias, sistemas e plataformas, além da desconsideração das enormes dificuldades de os Estados nacionais colocarem regras à atuação das grandes e poderosas corporações transnacionais.

Foi ainda reiterado que a regulação da internet e das plataformas se impõe sobretudo por sua importância social, pelo impacto econômico e social e pela busca de soberania nacional. E notado que, atualmente, a produção cultural é muito mais globalizada. Embora muitas corporações não atuem diretamente na criação de conteúdos, elas regulam, moderam e, conseqüentemente, controlam a circulação de conteúdos na internet. Então, o que temos é uma relação muito desigual, com algumas corporações e seus países de origem, assumindo maior controle do que outros. Tudo isso dificulta ainda mais a compreensão e enfrentamento dos desafios associados à regulação da internet.

Assim, a exigência de maior clareza sobre as ações das corporações é de extrema importância no debate sobre a regulação da internet. A América Latina já possui algumas iniciativas do ponto de vista da clareza digital e da transparência, e foi destacado o Projeto de Lei n.º 2630/2020, que trata, no Brasil, das *fake news*. No entanto, é preciso acelerar o processo de criação de uma legislação mais completa e abrangente.

A proposta central aqui é que em uma “regulação multissetorial” não são as plataformas e seus administradores que podem definir o que deve e o que não deve circular na internet, e muito menos controlar o debate político e social. É preciso também “questionar a lógica do modelo de negócio das plataformas”, expansionista e orientado a coletar dados e a se colocar em vários segmentos, e de “visibilidade condicionada pelo pagamento”. Por fim, reafirmou-se ser necessário quebrar o poder das plataformas e avançar em uma crítica mais profunda sobre o que significa toda

essa lógica informacional, tendo em vista uma agenda de desmercantilização que seja construída a partir de ideias e direitos comuns.

4.2 Dr.^a Renata Mielli

Foi ressaltada a concordância com o diagnóstico colocado e a importância de pensar a regulação das plataformas e da internet não só do ponto de vista da regulação de uma tecnologia ou de um serviço, mas a partir das transformações econômicas, políticas e sociais de um determinado ambiente. Foi lembrado que Marx afirmava que o ser humano adquiriu sua consciência de classe, principalmente a partir das relações sociais e suas relações com os meios e formas de produção da sociedade. Mas agora, a dinâmica das plataformas trouxe grandes transformações, fragmentando o mundo do trabalho e acabando com o ambiente de socialização e organização dos trabalhadores.

E a pandemia do Covid-19 deixou ainda mais evidente a lógica e os desafios da atomização dos trabalhadores, isolados em suas casas dos ambientes de socialização. E as trocas simbólicas, econômicas, culturais e sociais passaram a ser mediadas pelas grandes plataformas. Tudo isso exige novas formas de compreensão do mundo e do próprio sujeito histórico.

Diante da reorganização do processo comunicacional, mostra-se necessário avançar em uma agenda regulatória inicial, uma vez que atualmente os conteúdos estão sendo cada vez mais restritos àqueles que possuem condições financeiras de realizar o pagamento de determinado serviço, o que aprofunda a assimetria nas trocas simbólicas, num debate público que se torna ainda mais fragmentado. Além disso, a reorganização ocorre por meio do novo agente mediador, os algoritmos. Estes figuram como um novo intermediário das trocas simbólicas.

Chamou-se, portanto, a atenção para a necessidade de refletir sobre o que são os “algoritmos inteligentes”, o que é considerado como “inteligência” e como funcionam, e assim de entender o que é todo o processo de programação, modelagem, aplicação e controle desses algoritmos. Contudo, quando essa análise é posta em discussão, os segredos industriais e as patentes aparecem como principais empecilhos. Nesse sentido, foi reafirmado que todo esse contexto deveria ser colocado no centro da discussão sobre a regulação, visando orientar o uso dos

algoritmos e da tecnologia de forma a gerar benefícios e ganhos para a sociedade como um todo.

Assim, é necessário enfrentar a naturalização acrítica dos avanços tecnológicos, seus designs e modelos de negócio, longe de uma visão neoludista, mas privilegiando sua apreciação crítica e contextualizada. Ao notar que existe um ambiente com bilhões de pessoas se expressando por meio das plataformas, foi reiterado que os algoritmos em uso não são capazes de aprimorar as trocas simbólicas de forma a promover um ambiente de justiça social e democracia. E que à luz dos direitos fundamentais e do direito da comunicação, ainda temos um número considerável da população sem expressão, o que não leva ao aprimoramento do espaço público, muito menos do ponto de vista do debate público e da própria liberdade de expressão. Os algoritmos usuais não têm como objetivo melhorar o debate público, pois visam extrair o máximo de dados possível, para que a monetização dessas plataformas ocorra, além de todo o sistema produtivo vinculado a elas.

Foi então ressaltado que o próprio design das plataformas não favorece a construção de qualquer democracia que deseje mobilizar o debate de temas de interesse social. Por exemplo, o Twitter limita a quantidade de caracteres a serem publicados e o Instagram limita o tempo de vídeo em sua plataforma, assim, debates longos e com conteúdo mais denso não têm espaço nessas plataformas. Tudo isso não favorece a “democracia de alta intensidade” que necessita de um debate público amplo sobre e pelos direitos sociais.

Uma vez que as novas gerações não leem e estão cada vez mais presas e fixas às redes, ocorre o que foi chamado de “sequestro cognitivo”, estratégias desenvolvidas para ativar a atenção por meio da sensibilização das emoções primárias das pessoas, principalmente a raiva, o medo e o ódio. Esse sequestro não possui fim argumentativo ou propõe formular e estruturar debates, mas, é o que organiza as trocas simbólicas da sociedade.

Por fim, foi apontado ser necessário discutir uma agenda de regulação que promova a transparência dos sistemas automatizados. Tendo em vista ser importante saber como funciona a equipe humana de moderação das plataformas, como são aplicados os critérios de remoção de conteúdo e definidas as políticas e termos de uso. Apesar desse objetivo esbarrar nos argumentos de segredo industrial e, por vezes, parecer uma ação difícil, reafirmou-se a necessidade de insistir para que haja transparência e controle social quanto ao que está sendo controlado e a forma desse

controle pelas plataformas. A agenda de regulação tem que contemplar também o acesso e o uso, a qual convive com a agenda de regulação das plataformas e deve-se ainda avançar nas discussões, eventualmente polêmicas, sobre quais são os limites da liberdade de expressão e os demais parâmetros de direitos humanos a serviço de uma nova forma de sociedade que se estrutura no capitalismo atual.

4.3 Prof. Dr. Marcos Dantas

Além de notar a relevância do debate sobre essa área tão estratégica e de ampliar tal debate – especialmente no Centro Celso Furtado, e mobilizando linhas de pensamento em economia, comunicações, ciências sociais e políticas, direito e outras – foi ressaltado que as apresentações e discussões realizadas demonstraram o acúmulo de conhecimentos. O primeiro passo foi superar a principal utopia do final do século XX de que a internet, como uma ágora digital em escala global, nos traria um mundo melhor, à parte e acima da sociedade. Assim como foi reafirmado que os processos são comandados pela lógica do capital e não o contrário.

Daí a proposta de tratar o “capital-informação”, que é o novo modelo de reorganizar os processos de trabalho para fins de exploração e acumulação para expandir o capitalismo.⁴ Nesse contexto, a internet surge e assume seu papel de grande ferramenta para a aceleração da circulação e de multiplicação da rotação do capital, levando a um tempo de execução no limite de zero. Assim, foi reafirmada a importância de tornar, ainda mais, pública e debatida a agenda europeia para regulação da internet, pois, poucos têm conhecimento sobre a mesma, seus usos, avanços e limitações. Daí também a importância de ampliar o conceito de comunicação social, destacando a questão da soberania cultural, social, econômica e política; a relevância de desmistificar, desnaturalizar, criticar e democratizar os formatos de discussão. Além disso, mostra-se vital sabermos sobre e qual regulação, como regular e como construir as dimensões públicas neste espaço.

Na linha de pensamento de Celso Furtado, chamou-se a atenção para a imprescindibilidade do debate cultural e político ao se discutir as questões do desenvolvimento, pois nem todas as soluções são apenas econômicas. Assim,

4 Para uma análise mais detalhada, cf.: DANTAS *et al.*, 2022.

reiterou-se ser necessário conscientizar a sociedade, realizar uma mobilização ideológica e política, educacional e cultural sobre o que está ocorrendo hoje, a exemplo do que ocorreu nos anos 1950 e 60.

Foi ainda destacado que as corporações multinacionais utilizam os dados para determinar a nova geopolítica e, então, realizar uma “nova forma invisível de extração de riqueza”. Lembrando a reiterada expressão “dados: o petróleo do século XXI” simbolizando o novo modo de acúmulo de riqueza e poder que levaram guerras, golpes, assassinatos etc. O que agora se transfere para os dados. Isso deveria estar no centro das discussões. Apontou-se inclusive que o faturamento com publicidade participa menos do que a receita obtida pelo uso de dados na composição das receitas do Facebook, cuja média é de US\$ 27 por usuário. Originada no mundo inteiro, essa riqueza é apropriada e realizada nos Estados Unidos, mas não se sabe de onde vem e nem quanto dos lucros provêm da publicidade e de outras formas. “Qual é a participação do Brasil nessa receita média por usuário? Não sabemos!”. É necessário conhecer e entender todos os meandros dessa nova situação.

Com a pandemia nossas universidades e escolas montaram suas estruturas administrativas e de ensino em plataformas Google, MS Teams, Zoom e outras. Por exemplo, a UFRJ usa o Gmail e o Google Meet; e a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) transferiu todo seu processamento e sistema de comunicações das ferramentas Rede Nacional de Pesquisa (RNP)⁵ para o Google. O nosso futuro está sendo entregue de graça e os algoritmos podem moldar esse futuro. Então, há a questão fundamental da soberania. Existe um enorme impulso econômico desse ambiente informacional que tem que ser conhecido melhor. Importante também é discutir as remessas de lucro e a estrutura de sócios das grandes empresas GAFAM,⁶ que em grande maioria provem do setor financeiro. Espera-se que o novo governo eleito no Brasil seja capaz de trabalhar contra essas invisibilidades e regular essa área tão estratégica.

Assim, e se valendo de todas as propostas apresentadas, foi acrescentado que a questão cultural deve ser articulada com a questão da soberania e que os fluxos de

5 Disponível em: <https://www.rnp.br/sistema-rnp>. Acesso em: abr. 2023.

6 Acrônimo das gigantes da web, Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft.

receita, lucros e outros parâmetros devem estar claros e disponíveis para os diferentes países, pois apenas assim poderíamos avançar em uma regulação mais inclusiva e acessível a todos.

Esperando haver contribuído para a ampliação desse necessário debate, foram, por fim, renovados os cumprimentos aos organizadores do webinar e ao diretor-presidente e ao secretário executivo do Centro Internacional Celso Furtado pelo importante enfrentamento das adversidades dos últimos anos e por essa, dentre várias outras iniciativas.

4.4 Dr. João Brant

Foi apontado que os Estados Unidos publicaram uma proposta de estratégia digital, na qual afirmavam estarem muito atrás da China no que diz respeito à inserção global, incluindo desde a fabricação de microprocessadores até estratégias de uso e proteção de dados. No que concerne ao Brasil, a situação é desafiadora, pois antes é necessário entender o lugar de ocupação, quais as condições e quais os parâmetros de controle.

Dessa forma, mostra-se necessário pensar de forma estratégica para que o Brasil consiga superar os desafios impostos por suas próprias questões: o desenvolvimento e a justiça social com pleno acesso aos direitos. Além disso, há espaço para a moderação de conteúdo, no entanto, é importante planejar a organização, o tamanho e o papel das plataformas. No Brasil, as plataformas acabam por si mesmas determinando quais conteúdos serão ou não moderados e controlados. Além disso e além de construir uma jurisprudência, a regulação deve explicitar como deverá ocorrer a relação entre os atores.

Não se pode deixar que as plataformas continuem operando com regras próprias, sem compromissos e respostas, sem prestação de contas do que fazem. Pois se baseiam em parâmetros focados nos interesses financeiros, econômicos e políticos das empresas que as controlam. O que não necessariamente coincide com o interesse público.

Por fim, foi destacado ser preciso entender e atuar sobre a “idiotização” e a “tiktokização” mundial e recuperar as bases do jornalismo profissional, aquele que não seja simplesmente reprodutor dos interesses dos grandes atores econômicos, e que seja de fato diverso plural e responsável com capacidade de responder ao interesse público dos contextos em referência.

4.5 Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Falcón

No que tange à questão encaminhada pela Prof.^a Valdênia Apolinário, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), quanto à política industrial e ao objetivo de produzir os insumos que estão hoje na base tecnológica da nova fase, houve convergência na conclusão que os desafios do Brasil são imensos e que se deve focar no enfrentamento de seus problemas prioritários: a sobrevivência, fome e absurda desigualdade. Mas, deve-se também estabelecer ações prioritárias para essa área tão estratégica e há questões básicas e urgentes. Como exemplo, foi apontada a possibilidade de investir nas universidades para criar perspectivas de produção para o mercado interno e principalmente para suprir as demandas do Estado. E também investir na sua indústria metalmecânica, construir uma base, dar incentivo ao “exército brasileiro de programadores”, para que invistam suas forças em território nacional e não vendam sua inteligência e mão de obra no exterior.

A questão de segurança digital é fundamental e pode-se pensar na criação de uma *blockchain* para os dados do Estado e cuidar também do armazenamento dos dados nas chamadas “granjas de computadores”. O Brasil poderia ensaiar uma jurisprudência, assim como a União Europeia fez ao exigir legalmente que essas “granjas de computadores” com dados europeus não se localizem fora da Europa. No que concerne à inteligência artificial, argumenta-se que há de se atuar no *machine learning* que faz todo o tratamento básico e estático, ou seja, na lógica por trás dos sistemas.

No que diz respeito à educação, argumentou-se que o Brasil vive um problema geracional, com os jovens nativos digitais que apresentam dificuldades de entender as angústias com o acesso à informação. Na União Europeia, as crianças estão sendo ensinadas a “aprender a aprender” e a reconhecer suas emoções e o estímulo à inteligência emocional, dentro da proposta de estabelecer uma formação pública que prepara para o mundo digital.

Por fim, no que tange ao faturamento das grandes empresas, foi apontado que a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) criou um grupo que, dentre outras coisas, propôs a instituição de um imposto internacional sobre as grandes empresas, particularmente as tecnológicas. Esse grupo organizou e disponibiliza todos os dados de faturamento por países e blocos.

4.6 Prof.^a Dr.^a Helena Martins Barreto

Ao reiterar a conclusão sobre a inexistência de neutralidade na rede e que os árbitros dos atuais conflitos não devem ser as plataformas sozinhas, foi também reafirmada a proposta de imaginar e criar uma defensoria digital pública no país. Isso exige também criar uma estrutura para debater as questões relacionadas ao ambiente informacional que não ampliem ainda mais o poder e a interferência política das grandes plataformas. Foi inclusive mencionado uma reportagem recém-publicada sobre como o YouTube favoreceu o crescimento de canais de direita no Brasil.⁷

Foi lembrado que, normalmente, se debate a infraestrutura de forma dissociada das questões de conteúdo, quando na verdade devem ser discutidas todas essas dimensões e conjuntamente questões sobre conteúdos e sua moderação. Daí a relevância de repensar o processo de estruturar redes nacionais e de implementar políticas públicas associadas para não evitar a dependência das infraestruturas das grandes empresas.

Foi então reafirmado que, no Brasil, não podemos ficar presos para sempre nessa situação de consumidores de tecnologias, na qual nos achamos após o desmantelamento da Telebrás e a entrega das atividades fundamentais da área ao setor privado; e que não podemos nos conformar com esse papel que perpetua nossas dependências. E enfatizado que “por mais que esse seja um desafio de décadas, esse é o nosso desafio”. Debater e questionar, de forma ampla e publicamente, essa questão e o que de fato se pode entregar ao setor privado também se mostra fundamental.

Por fim, foi reiterado ser necessário vencer os discursos que desumanizam a produção e a tecnologia, que retiram o lugar do trabalhador. Além disso, foi lembrado que são humanas as escolhas feitas na base de todo o processo. E tais escolhas também deveriam ser questionadas e resultar da retomada do debate público.

4.7 Dr.^a Renata Mielli

Reiterou-se o argumento que diante do modelo de redes de escala imposto é difícil pensar em plataformas que substituíssem as atuais. Contudo, ao olharmos para as

7 Cf. o artigo da *Revista Piauí*, “A Jovem Pan e o Golpe” (COSTA, 2022). Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/jovem-pan-e-o-golpe/>. Acesso em: abr. 2023.

comunidades, podemos vislumbrar significativas oportunidades de relevância cultural, social e política. Pois, há muitas possibilidades de construção de ferramentas, plataformas e arranjos econômicos que podem favorecer o território e as comunidades. Como, por exemplo, a área de comunicação no Brasil, que é um deserto do ponto de vista da oferta de serviços. Porém, com investimentos e linhas de financiamentos pode ocorrer o desenvolvimento de cooperativas e arranjos produtivos locais, plataformas digitais regionais, que podem gerar emprego, renda e outras formas de apropriação das tecnologias disponíveis para esses arranjos.

Por fim, foi apontado o surgimento desse novo intermediário, o algoritmo que se encontra no interior das plataformas, como um dos responsáveis pelo problema da moderação. Pois, o ato da moderação não diz respeito somente ao ato de rotular e suspender, mas também trata da seleção e distribuição de conteúdo, que são feitas de forma automatizada, sem a participação humana. Esses parâmetros de programação são definidos de maneira totalmente opaca, sem escrutínio público e sem pensar no interesse da melhoria das trocas simbólicas. Ao lembrar e dar os números da “avalanche de conteúdos” foi notado que isso exige algum nível de mediação. Diante disso, os parâmetros para a moderação devem ser definidos a partir de um debate público, com regras muito claras, estabelecidas de forma multissetorial, a partir da discussão de conceitos que no Brasil não são muito bem definidos. Exemplos incluem a definição do que deve ser considerado “discurso de ódio” e “liberdade de expressão”.

4.8 Prof. Dr. Marcos Dantas

Além de elogiar o rico debate, foi destacado que, no cenário catastrófico da pandemia da covid-19, o Brasil teve a enorme oportunidade de desenvolver soluções tecnológicas próprias e inovadoras que só dependeriam da capacidade de iniciativa e de investimento do Estado. Argumentou-se que tanto na área de saúde, quanto na de educação, por exemplo, existem amplos conhecimentos e capacitações para embasar tal possibilidade. Mas não foi o que ocorreu, perdemos a chance de criar plataformas públicas brasileiras e consolidar as importantes iniciativas nacionais já existentes

como a RNP e o Nic.br,⁸ optou-se por utilizar plataformas estrangeiras. A CAPES, em vez de investir na RNP, recorreu à Google e a UFRJ seguiu pelo mesmo caminho, ao passar a utilizar o domínio @gmail.com e todas as ferramentas da empresa para realizar suas atividades *online*, bem como realizar a comunicação interna.

Finalmente, e ao dar exemplos das consequências da situação desregulada em que vivemos no país, ao transferimos aos controladores das plataformas – e seus algoritmos – a decisão do se pode ou não publicar, apurar ou não, assistir ou não, foram apontados os problemas da “entropia social”. Nessas linhas foi reiterada a urgência de constituir agentes reguladores, leis e normas para delimitar os limites de atuação dos agentes privados e a necessidade que a regulação estabeleça os espaços, papéis e as responsabilidades de todos os usuários nesse novo modelo de capitalismo.

5. Considerações Finais

Contextos de ficção científica discutidos na academia e apresentados em filmes, há pelo menos cinco décadas, posicionam-se no centro do debate mundial sobre regulação e futuro da internet, plataformas, controladores, serviços oferecidos, extração e venda de dados e informações.

Deflagrado pela pandemia, o exponencial aumento da demanda mundial por sistemas, equipamentos, serviços e tecnologias da informação e comunicações inflamou as discussões das dimensões econômicas, políticas, geopolíticas, sociais, culturais e éticas envolvidas. Foram aprofundadas as advertências sobre os riscos, especialmente para os países periféricos, da “era da interface humano-tecnológica” e do acirramento do “capitalismo de plataforma e de vigilância”, cujo argumento central refere-se à apropriação, mercantilização, manipulação e controle, por parte de poucas corporações internacionais, de enormes massas de dados digitais que passaram a abranger também os comportamentos e as condições físicas e mentais dos seres humanos, sem o seu conhecimento ou consentimento. E cuja regulação, quando existe,

8 O Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) foi criado para implementar as decisões e os projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), que é o responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços da Internet no País. Disponível em: <https://nic.br>. Acesso em: abr. 2023.

tem se dado através das decisões dos conselhos dessas grandes corporações. Fato é que, como enfatizado por Dantas (2023), as plataformas se encontram totalmente à margem de qualquer controle estatal ou social.

Conforme apontado por Lastres *et al.* (2020), esse debate já havia se acirrado quando Zuboff (2015) notou se tratar de uma lógica baseada na “colonização audaciosa e ilegítima da experiência humana privada” e Shiva (2020) reiterou os desafios do que denominou “*new Columbus*” e “economia antinatureza e antipessoas”, alertando sobre as atuais e mais complexas formas de colonialismo.⁹ Com isso, reforçaram as vozes que, no mundo inteiro, clamam por uma ampla discussão para entender melhor essas transformações e definir um sistema de regulação internacional, capaz de proteger e orientar os distintos países e regiões, em prol da democracia e dos direitos humanos.

Como enfatizado no webinar, ao mesmo tempo em que as novas formas de inteligência artificial e seu acelerado ritmo de desenvolvimento abrem possibilidades inéditas de futuro, também criam e acirram questões sociais, econômicas, políticas, éticas e filosóficas urgentes. Tais questões remetem geralmente à natureza, às formas de desenvolvimento e uso da inteligência artificial (IA), com seus vieses, estereótipos, imprecisões dos lotes de dados alimentados em algoritmos de aprendizagem de máquina e tendo em vista a possibilidade de criar sistemas como se fossem pessoas completas e inteligentes. E isso, conforme apontado pela especulação pública de que uma das novas inteligências artificiais da Google, denominada LaMDA,¹⁰ além de admitir possuir alma, era senciente, isto é, com capacidade de sentir ou perceber através dos sentidos.

No Brasil, é importante notar que esse debate ganhou ainda maior vigor desde

9 Em alusão direta ao patenteamento da vida por parte de grandes corporações. Como no caso da patente internacional concedida à Microsoft de um “sistema de mineração de dados de atividade corporal”, no início da pandemia da Covid-19, em março de 2020.

10 *Language Model for Dialogue Applications*, em tradução livre para o português “modelo de linguagem para aplicativos de diálogo”.

então, devido ao período eleitoral¹¹ e ao acirramento de atos golpistas e de violência na capital e outras partes do país. Vários questionamentos foram reforçados: qual é a responsabilidade das grandes empresas que veiculam os conteúdos que circulam em suas plataformas sem restrição ou regulação? O que dizer das campanhas divulgadas na internet que desacreditaram as vacinas, com argumentos sem bases científicas, e que já custaram várias vidas? Como permitir a continuidade de convocatórias para assassinatos em escolas e atos golpistas contra a constituição do país; e que a apologia à tortura permaneça nas redes sem qualquer responsabilização? Como ignorar que as plataformas digitais têm sido instrumento de campanhas contra a saúde pública, contra crianças e adolescentes, de apologia ao suicídio, à automutilação, ao racismo, à violência contra as mulheres, aos golpes de Estado?

As palestras e debates resumidos acima nos convidaram, sobretudo, a refletir e agir para que o sistema de regulação da internet e da digitalização no país não se faça segundo os “mandamentos reducionistas do próprio regime capitalismo”, cuja base é a sua pretensa liberdade. Nessas linhas, foi reiterado que não existe neutralidade nas formas de organização e orientação dos modelos e condições atuais de operação da internet, os quais exigem revisão e regulação, assim como foi enfatizada a necessidade de considerar as estratégicas dimensões econômicas e, principalmente, sociais, culturais, políticas e geopolíticas envolvidas. Assim, foram pontuados os alertas sobre os sequestros cognitivos e as diversas formas de naturalização de conceitos e processos que nada têm de neutros ou naturais.

As discussões sobre a regulação das plataformas enfatizaram, portanto, a necessidade de garantir a soberania cultural, social, política e econômica. E contemplaram relevantes e urgentes temas, abrangendo desde a necessidade de definir o escopo onde iniciam e terminam os processos e serviços de comunicação social eletrônica e suas formas de organização, até a importância e possibilidade de montar infraestruturas apropriadas à natureza dos serviços públicos, com destaque à relevância de explorarmos a lógica e as experiências dos *commons*. Em paralelo, foi

11 Nota-se que, em 16 de agosto de 2022, foi entregue, ao então candidato à presidência da república, Lula da Silva, o “Programa de Emergência para a Soberania Digital”, o qual, além de enfatizar vários dos elementos discutidos acima, resumia que “as tecnologias digitais não podem servir para ampliar as desigualdades e a dependência do país ao grande capital internacional”. (LAVITZ, 2022).

reafirmado que a promoção e proteção de direitos tem conexão direta com os modelos de democracia, pluralismo e jurisprudência.

No debate de uma nova estratégia digital brasileira foi ainda ressaltada a relevância estratégica de consolidar o sistema produtivo e inovativo brasileiro das tecnologias da informação e da comunicação (TICs) com bases próprias, adequadas e contextualizadas. E sugerido a defensoria do público como modelo de regulação.

Cabe ainda notar que finalizamos a edição dos registros do webinar, ocorrido em agosto de 2022, no início de maio de 2023, numa das semanas críticas relacionadas à aprovação do Projeto de Lei n.º 2630/2020 (“PL das Fake News”), na qual diversas entidades manifestaram seu repúdio à “manipulação de consenso político artificial” perpetrada por plataformas digitais e redes sociais contra tal PL. Esse é principalmente o caso da Associação de Juízas e Juizes para a Democracia (AJD), que advoga ser fundamental responsabilizar as empresas envolvidas em campanhas contra o PL e demais afrontas à democracia brasileira; e avançar na investigação rigorosa das mesmas, assim como na regulamentação que garanta a ética e a imparcialidade nas plataformas.¹² E como notado por Dantas (2023), nessa verdadeira “guerra pelos dados”, vimos essas grandes e mundialmente poderosas corporações – glamorosamente chamadas de *Big Techs* – abrindo fogo abertamente contra o PL 2.630/2020, que propõe instituir uma “Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet”.

Encerramos esse registro lembrando que existe uma vasta literatura, no Brasil e no mundo, que reitera o pensamento de nosso patrono Celso Furtado sobre a importância de compreender as transformações, tão abrangentes como as discutidas acima, e de desenhar novas políticas capazes de proteger as sociedades e deslanchar novos modos de bem-viver e conviver, colocando a vida – ao contrário das disputas e

12 Conforme a nota divulgada pela AJD, “as grandes plataformas (Meta, Google, Tik Tok, Spotify, YouTube e Twitter), descontentes com a regulação, depois de 20 anos de completa liberdade irresponsável, usam seus algoritmos para forçar consenso artificial de modo explícito, ao censurar conteúdos que sejam favoráveis ao referido projeto de lei, prática que se revela execrável exemplo da deterioração constitucional e republicana que um sistema de plataformas e redes não submetido aos filtros democráticos garantidores dos direitos humanos pode trazer”. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CrwQCR9vyaH/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D>. Acesso em: 2 maio 2023.

das guerras – em seu centro. Nesse processo, papéis fundamentais cabem ao Estado e à participação social no desenho, implementação, regulação e avaliação das políticas.

Referências

- CASSIOLATO, J. E.; FALCÓN, M. L.; SZAPIRO, M. Novas tecnologias digitais, financeirização e pandemia Covid-19. *Cadernos do Desenvolvimento*, Rio de Janeiro, Centro Celso Furtado, v.16, n. 28, jan.-jun. 2021.
- CGI.BR. Brazilian Internet Steering Committee. *Privacy and personal data protection: Perspectives of individuals, enterprises and public organizations in Brazil*. São Paulo: CGI.br, 2022.
- COSTA, Ana Clara. A Jovem Pan e o golpe. *Revista Piauí*, ed. 191, ago. 2022. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/jovem-pan-e-o-golpe/>. Acesso em: abr. 2023.
- DANTAS, M. O ataque ao PL das Fake News. *A Terra é Redonda*. (Site). Publicado em: 3 maio 2023. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/o-ataque-ao-pl-das-fake-news/>. Acesso em: abr. 2023.
- DANTAS, M.; et al. *O Valor da Informação: De como o capital se apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2022.
- LASTRES, H. M. M.; et al. Serviços públicos como vetores do bem-estar e reestruturação econômica. *Texto para Discussão sobre o Desenvolvimento*, Rio de Janeiro, Centro Celso Furtado, n. 1, p. 1-15, nov. 2022. http://centrocelsofurtado.org.br/arquivos/file/TDDdesenvolvimento_001-2022_compressed.pdf. Acesso em: abr. 2023.
- LASTRES, H. M. M.; et al. Transformações e aprendizados da Covid-19 e a dimensão territorial da saúde. *Cadernos do Desenvolvimento*, Rio de Janeiro, Centro Celso Furtado, v. 16, n. 28, jan.-jun. 2021. Disponível em: <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/552>. Acesso em: abr. 2023.
- LAVITS. *Programa de Emergência para a Soberania Digital*. Publicado em: 18 ago. 2022. Disponível em: <https://lavits.org/programa-de-emergencia-para-a-soberania-digital/>. Acesso em: abr. 2023.
- SHIVA, V. On Digital Dictatorship and How the 1% are Profiting Off COVID-19. (Video). YouTube. (Digital Platform). Published: June, 2020. Available: <https://youtu.be/c3dVhbnIRGM>. Access: April, 2023.
- ZUBOFF, S. Big other: surveillance capitalism and the prospects of an information civilization. *Journal of Information Technology*, v. 1, n. 30 (1), p. 75-89, March 2015.

Como citar:

LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E.; BASTOS, C. P. M. (Coord.). Internet, comunicação e regulação | Propostas de Política para um novo Brasil. *Texto para discussão sobre o Desenvolvimento*, CICEF, n. 2, p. 1-28, ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.29327/5286224>.

Currículo dos Palestrantes

Carlos Pinkusfeld Monteiro Bastos

Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, e Diretor-Presidente do Centro Internacional Celso Furtado. PhD em Economia pela New School for Social Research, Nova York; e Mestre em Economia da Indústria e da Tecnologia pela UFRJ. Coordena o Grupo de Economia do Setor Público (GESP) e é membro-pesquisador do Grupo de Economia Política. Foi Professor da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense, economista da ANBID (atual ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), consultor junto ao IBGE para a realização da PINTEC. Em mandato anterior como diretor do Centro Celso Furtado, organizou uma série de atividades (seminários e congressos) nacionais e internacionais, além de ministrado cursos de formação por todo Brasil, em parceria com o IPEA.

E-mail: pinkusfeld@gmail.com

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4932427718070145>

Helena Maria Martins Lastres

Pesquisadora Associada do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde coordena a Rede de Pesquisa em Sistemas e Arranjos Produtivos e Inovativos Locais (RedeSist); e sócia-fundadora do Centro Internacional Celso Furtado, eleita presidente do Conselho Deliberativo entre 2021 e 2023. PhD em Desenvolvimento Industrial e Política Científica e Tecnológica, SPRU, Sussex University, Inglaterra; Mestre em Economia da Tecnologia, COPPE/UFRJ; e economista. Pós-doutorado em Sistemas Locais de Produção pela Université Pierre Mendès-France, França. Foi Assessora do Presidente do BNDES e Chefe da Secretaria de Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos e Desenvolvimento Local (2007-2016) e Pesquisadora Titular do Ministério da Ciência e Tecnologia (1985-2010).

E-mail: hlastres@ie.ufrj.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2121301539226593>

Helena Martins do Rêgo Barreto

Professora Adjunta da Universidade Federal do Ceará (UFC), atuando no curso de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) e no Programa de Pós-graduação em Comunicação. Doutora em Comunicação Social pela Universidade de Brasília; Mestre e graduada em Comunicação pela UFC. É editora da Revista EPTIC e Coordenadora do Telas - Laboratório de Pesquisa em Políticas, Tecnologia e Economia da Comunicação. Além de pesquisadora do GT “Economía política de la información, la comunicación y la cultura” do Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO); e do grupo “Comunicação, Economia Política e Sociedade” (OBSCOM/CEPOS); associada à ULEPICC Brasil (União Latina de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura). Foi titular do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH, 2014-2016) e jornalista da Empresa Brasil de Comunicação (EBC, 2012-2018).

E-mail: helena.martins@ufc.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0282160708821061>

João Caldeira Brant Monteiro de Castro

Diretor do Instituto Cultura e Democracia e Coordenador do projeto Desinformante. Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo; Mestre em Regulação e Políticas de Comunicação pela London School of Economics; e graduado em Comunicação Social (Rádio e TV) pela Universidade de São Paulo. Foi Secretário Executivo do Ministério da Cultura (2015-2016) e Assessor Especial na Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (2013-2014). Antes, trabalhou por 10 anos em organizações da sociedade civil, em temas como liberdade de expressão, infraestrutura de telecomunicações e direitos na internet. Esteve entre os fundadores do Intervozes, prestou consultoria à Unesco, Fundação Ford e Global Partners, entre outras instituições, e atualmente trabalha como pesquisador e consultor em políticas de comunicação, Internet e cultura.

E-mail: joaocbrant@gmail.com

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2580098470723678>

Jose Eduardo Cassiolato

Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Instituto de Economia, e Coordenador da RedeSist; Diretor do Centro de Altos Estudos Brasil Século XXI; e Secretário Geral de Globelics - Global Research Network on the Economics of Learning, Innovation and Competence Building Systems. PhD e MSc em Economia pela Universidade de Sussex e graduado em economia pela Universidade de São Paulo. Pós-doutor pela Université Pierre Mendes-France. Foi professor convidado na Université de Rennes I (1995-2002); Secretário de Planejamento do Ministério da Ciência e Tecnologia (1985-1988); Diretor de Pesquisas do IE/UFRJ (2003-2005); Membro da Diretoria da SBPC (1999-2002). Foi Pesquisador Visitante no MIT, University of Sussex e INRA-França.

E-mail: cassio@ie.ufrj.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5155146467045247>

Marcos Loureiro Dantas

Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Escola de Comunicação, graduação e Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura e do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCI/IBICT). Doutor em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ. É conselheiro eleito, representando a comunidade acadêmica, do Comitê Gestor da Internet do Brasil (CGI.br) e do Conselho de Administração do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.Br). Já integrou o Conselho Fiscal, o Deliberativo e a Diretoria do Centro Internacional Celso Furtado. É sócio da ULEPICC, da INTERCOM e da ESOCITE.

E-mail: mdantas@inventhar.com.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8920113816573321>

Maria Lucia de Oliveira Falcón

Professora Associada aposentada da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Atualmente é pesquisadora da RedeSist do Instituto de Economia da UFRJ e Professora Colaboradora no Mestrado Profissional de Economia (Propec) da UFS. Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília; Mestre em Economia e graduada em Agronomia pela Universidade Federal da Bahia. Realizou especialização

em Blockchain e Fintech pelo Barcelona School of Economics (IEBS), Espanha (2022). Foi pesquisadora visitante em Desenvolvimento Regional na Universidade de Santiago de Compostela, Espanha, de 2019 a 2021. Coordenou o Programa Primeiro Emprego no Estado da Bahia (2016) e o Plano de Desenvolvimento Integrado Bahia 2035 (2017-2018). Foi presidente do Incra (2015-2016); Assessora da Presidência do BNDES (2014-2015); Secretária de Planejamento de Aracaju (2001-2006); Secretária de Planejamento (2007-2010) e de Desenvolvimento Urbano (2012-2013) do Estado de Sergipe; além Secretária Nacional de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento (2011).

E-mail: lucia.falcon@yahoo.com.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1435216923661344>

Renata Mielli

Jornalista. Doutoranda em Ciências da Comunicação pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. É Coordenadora do Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé; membro da Coalizão de Direitos na Rede e da Câmara de Conteúdos e Bens Culturais do CGI.br. Foi coordenadora do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (2016-2020).

E-mail: renatamielli@msn.com